



LEI MUNICIPAL Nº 778 de 28 de Maio de 2024

Concede recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa em 3,17% (três e dezessete centésimos por cento) a título de reposição por perdas inflacionárias dos ocupantes do cargo de Motorista referente aos meses de setembro de 2023 a maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 28 de maio de 2024.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito